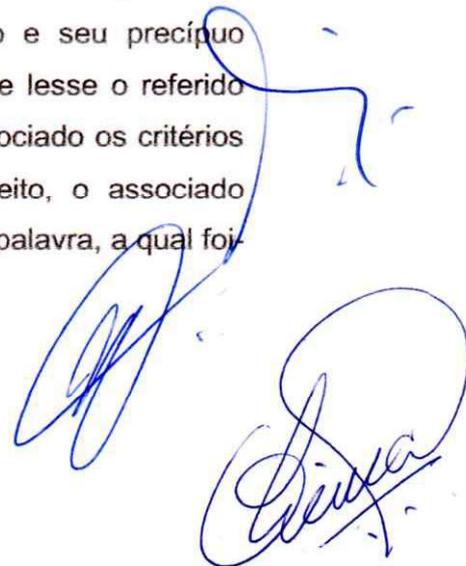


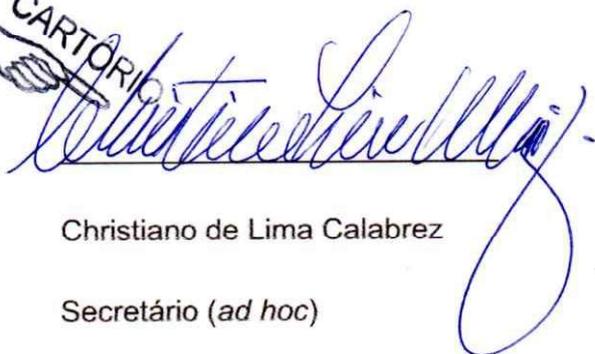
**ATA DA REUNIÃO: ABERTURA DE URNA E APURAÇÃO DOS VOTOS
'REVISÃO DO ESTATUTO'**

Aos 22 de setembro de 2018, às 9h, na sede da AMART, convocada pelo Senhor Presidente da Diretoria Executiva da AMART, ocorreu a reunião com o propósito da abertura da urna e apuração dos votos referentes à Revisão Estatutária de nossa Associação. Estavam presentes, além do Presidente Sr. Eduardo Lopes da Silva Junior, os conselheiros Christiano de Lima Calabrez, Mara Cristina Tramujas Calabrez Ramos, Eduardo Lopes da Silva, Luiz Roberto de Souza e Ademar Ferreira, e o associado Valter Russo. Iniciando os trabalhos, o Presidente informou o objetivo da reunião, apuração dos votos, enfatizando que houve o convite a todos os condôminos (entregue em meio físico, em todas as residências) para que participassem da abertura da urna e apuração dos votos nela depositados, conforme deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2018. Continuando com a palavra, enfatizou que: a) a mesma Assembleia, também deliberou que a referida urna fosse lacrada, permitindo mais prazo aos associados para que se manifestassem, até que o quórum fosse atingido, sendo delegado ao Conselho Deliberativo que marcasse uma reunião, após 20 dias do quórum alcançado (número de votos mínimos necessários); b) o artigo 55, paragrafo único, do Estatuto vigente, garante a lícitude do evento, permitindo que o associado se manifeste com o seu voto por escrito, na impossibilidade de estar presente na Assembleia Geral Extraordinária; c) o artigo 56 do Estatuto vigente, confere ao Conselho Deliberativo autonomia para decidir e esclarecer qualquer dúvida no processo de Revisão do Estatuto, em caso de omissão no texto original. Esclarecimentos feitos, o Sr. Presidente apresentou a manifestação escrita, recebida, momentos antes, das mãos do associado Sr. Valter Russo, passando ao mesmo a palavra. Este, solicitou que o dito documento fosse lido e passou a explicar seus motivos, visando a impugnação da reunião e seu precípuo propósito. O Presidente solicitou à conselheira presente que lesse o referido documento. Isto feito, passou a explicar, novamente, ao associado os critérios aprovados pela Assembleia, que é soberana. Não satisfeito, o associado continuou a discussão. A Conselheira Mara Cristina, pediu a palavra, a qual foi



Ihe concedida pelo Presidente. Disse a conselheira: "Não há o objeto de discussão, visto que a Assembleia foi encerrada no dia 30 de junho passado, no mesmo dia de seu início, conforme consta na Ata registrada e disponibilizada para sua consulta, uma vez que o senhor não esteve presente". O associado, Sr. Valter Russo, justificou sua ausência em virtude de seu próprio casamento. Ainda sob alguma discussão, o referido associado solicitou que constasse em Ata os documentos por ele apresentados, assim como, seu descontentamento com a continuidade do pleito. Ainda que convidado a permanecer e verificar os procedimentos de apuração dos votos, o associado optou por retirar-se. Passando à contagem dos votos e simultânea validação das cédulas, com a verificação da listagem de assinaturas dos votos depositados na urna, obteve-se 174 cédulas válidas. Os presentes passaram à apuração dos votos. Tal processo, teve como resultado a aprovação de todos os quesitos, superando o número de votos mínimos concordes, 2/3 dos votos apurados, o que vale dizer, houve a anuência dos votantes para que haja a alteração de todos os itens propostos pela Comissão de Trabalho da Revisão Estatutária, designada pelo Conselho Deliberativo. As planilhas, especialmente confeccionadas para otimizar o processo de apuração, foram preenchidas e integram esta Ata. Vale agradecer a colaboração da Conselheira Jacqueline Reicher Rosa, que elaborou as referidas planilhas. Esta Ata, depois de lida e aprovada pelos presentes, será assinada por mim, secretário *ad hoc*, Christiano de Lima Calabrez e pelo Presidente da Diretoria Executiva da AMART, que presidiu a Reunião.

1º CARTÓRIO



Christiano de Lima Calabrez
Secretário (*ad hoc*)

1º CARTÓRIO



Eduardo Lopes da Silva Jr
Presidente Dir. Executiva

Carlos Augusto Henrique Modesto
Escrivente

Carlos C. Veiga de Carvalho
OAB/SP 128.271

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 2 ESCRITURAS, SEM VALOR ECONÔMICO DE:
CHRISTIANO DE LIMA CALABREZ E EDUARDO LOPES DA SILVA JUNIOR
Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fe.
Atibaia, 01 de novembro de 2018.
Em Test. _____ da Verdade.
Carlos Augusto Henrique Modesto - Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade 01050765 Custas: R\$11,98.
Selo(s): 45284-AA // Cod: 121218260236082



OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP

R Castro Fafe, n. 255 - sala 6 - F: (11) 4414-5550

Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Apresentado em 16/10/2018, prenotado e REGISTRADO

em MICROFILME sob numero de ordem 27.810

Anotado a margem do registro n. 16.495.

Atibaia-(SP), 06/11/2018.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 449,89.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Windsor Rodrigues de Lima
Escreve. de Autor. Juizo

Presidência da Diretoria Executiva da AMART, que preside a Reunião...
assim como também a aprovação de todos os pontos, supracitados...
se 174 cadulas válidas. Os presentes passaram a apuração dos votos...
verificação da listagem de assinaturas que foram depositadas na urna...
Passando a contagem dos votos e estruturas verificadas das cadulas...
procedimentos de apuração dos votos, a ser realizada após a...
com a contribuição do pleito. Ainda que o pleito é preliminar e...
Ata os documentos por ele apresentados...
Ainda sob alguma discussão, a reunião...
Votou Russo, justificou sua ausência...
para sua consulta, uma vez que a reunião...
mesmo dia de seu início, contendo...
discussão, visto que a Assembleia foi...
de concedida pelo Presidente. Foi

[Signature]
Presidente da Diretoria Executiva

[Signature]
Secretaria (ad. proc.)

Ata C. Juizo de Cartorio
DARV 128 11

Cartorio de Registro Civil
Atibaia - SP

Compilação dos votos Revisão Estatutária 2018

Assinatura:
Assinatura:
Visto:

Luiz Felipe Martins Cabral-Lima

Folhas	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	F11	F12	Votos Concordes Necessário ==> 174	VCM = $\frac{2}{3}$ (soma F1 a F12) 116	Ítem Aprovado? "SIM" soma \geq VCM "NÃO" soma $<$ VCM
	20	20	20	20	20	20	20	20	14						
n° 1	19	20	19	20	19	20	19	17	14					167	SIM
n° 2	19	19	18	20	19	20	19	17	14					165	SIM
n° 3.1	20	20	18	20	20	20	20	20	14					172	SIM
n° 3.2	19	19	19	20	20	20	20	19	13					169	SIM
n° 3.3	19	15	16	19	19	20	18	19	9					154	SIM
n° 3.4	19	18	19	20	20	20	19	19	14					168	SIM
n° 3.5	19	17	19	18	20	20	20	19	14					166	SIM
n° 3.6	20	19	19	20	20	20	20	20	14					172	SIM
n° 3.7	20	20	19	19	20	20	20	18	12					168	SIM
n° 3.8	20	20	19	20	20	20	20	20	11					170	SIM
n° 3.9	20	20	19	20	19	20	20	19	12					169	SIM
n° 3.10	19	19	18	19	20	18	20	20	12					165	SIM
n° 3.11	19	20	19	20	18	20	20	19	14					169	SIM
n° 3.12	19	18	19	20	19	20	17	19	10					161	SIM
n° 3.13	19	19	19	20	20	20	19	19	14					169	SIM
n° 3.14	20	19	17	19	18	18	20	19	14					164	SIM
n° 4	20	20	19	20	19	20	20	19	12					169	SIM

RCPJ ATIBAIA
27810
MICROFILME



Associação Amigos do Recanto Tranquilo de Atibaia

Al. Diamante, 21- Recanto Tranquilo - Cep 12.949-120 - Atibaia – SP contato: 4415-1063

CNPJ: 67.160.945/0001-41 site: www.amart.org.br e-mail: contato@amart.org.br

RCPJ ATIBAIA

27810-

MICROFILME

CONVITE

Apuração da Revisão do nosso Estatuto

Prezado Associado,

a *Diretoria Executiva* e a *Comissão de Trabalho* formada para a revisão do Estatuto da AMART, vem convidá-lo a participar de mais uma etapa deste importante processo.

Conforme deliberado na última Assembleia (AGE), a abertura da urna e a apuração dos votos está aberta para todos os associados. Será no próximo sábado, dia 22 de setembro, às 9h, na sede da AMART.

A Diretoria Executiva está ao inteiro dispor de todos os associados para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

1º CARTÓRIO

Atibaia, 18 de setembro de 2018.

Diretoria Executiva da Amart

Comissão de Trabalho - revisão do Estatuto

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
EDUARDO LOPES DA SILVA JUNIOR//
Conforme padrão depositado nesta serenítia, dou fe.
Atibaia, 01 de novembro de 2018.
Em Test. da Verdade.
Carlos Augusto Henrique Modesto - Escrevente
Valido somente com Selo de Autenticidade C.650990 Custas:R\$6,99.
Selo(s): 283323-AA// Cod: 633240273052883

Colégio Notarial do Brasil
112128
FIRMA 1
0077AA0283323

Carlos Augusto Henrique Modesto
Escrevente Autorizado